



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 186/2021 – Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 127/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Ascensão do Nível VII, Classe A2; para o Nível VII, Classe A3, a Servidora **GENILDA SILVERIO RAMOS**, matrícula sob nº104 Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.M.E.I Rita Pires Teixeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional